

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Contratação

1.1. Órgão/Entidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Obras, Fundo Municipal de cultura e Secretaria Municipal de administração.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1.3. Responsável pela Demanda: Layana Loureiro Pragana.

1.4. Data da Solicitação: 17 de abril de 2025.

2. Necessidade da Contratação (Inciso I §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021):

2.1. Problema a Ser Resolvido: A presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Primavera/PA e suas Secretarias (Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Cultura). A indisponibilidade de gasolina e óleo diesel compromete a operacionalização de serviços públicos vitais — como transporte escolar, atendimento médico, manutenção urbana e rural, visitas domiciliares de assistência social e apoio às atividades administrativas — prejudicando diretamente o deslocamento de pessoas, insumos e equipamentos. Assim, a contratação é imprescindível para garantir a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais, mantendo o atendimento ininterrupto às necessidades da população.

2.2. Demonstração da Previsão da contratação no plano de contratações anual. (Inciso II §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021):

Apesar de o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Primavera/PA ainda não estar formalmente homologado, foi realizado um levantamento detalhado em todas as Secretarias, com base no histórico de consumo de gasolina comum e óleo diesel S10. Esse diagnóstico prévio tornou claras as quantidades necessárias para o atendimento das demandas administrativas e operacionais de cada órgão.

Dessa forma, conclui-se que a contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento anual do Município, apoiada em dados concretos de consumo e alinhada à previsão orçamentária e ao calendário preliminar de licitações para 2025.

3. Objeto da Contratação

3.1. Definição do Objeto: Aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Primavera/Pa.

3.2. Estimativa da Quantidade (Inciso IV §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAD	SEMOB	SEMMA	SEMAGRI	GABINETE	SECULT	SEMS	SEMED	FUNDEB	SEMAS
1	GASOLINA COMUM	LITRO	67200	120000	48000	24000	120000	6000	160000	24000	***	36000
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	6000	240000	96000	240000	144000	6000	70000	108000	84000	***



- Gasolina comum: 553.200 Litros
- Óleo diesel S10: 967.200 Litros

Os volumes foram calculados a partir do histórico de consumo e projeções de uso da frota própria e locada de cada Secretaria (SEMAD, SEMOB, SEMMA, SEMAGRI, Gabinete, SECULT, SEMAS, SEMSA, SEMED e FUNDEB), considerando serviços como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção urbana e rural e atividades administrativas.

3.3. Parcelamento ou Não do Objeto (Inciso VIII §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento do objeto em dois lotes, distribuídos por tipo de combustível:

- Lote 1 – Gasolina Comum
- Lote 2 – Óleo Diesel S10

Justificativa:

Especificidade e homogeneidade dos itens: Cada lote contempla apenas um tipo de combustível, garantindo uniformidade técnica e facilitando a análise de propostas.

- **Ampliação da competição:** Permite a participação de fornecedores especializados em cada produto, ampliando o número de interessados e potencialmente reduzindo preços.
- **Gestão e fiscalização:** O controle de entregas, medições e pagamentos torna-se mais objetivo e organizado, pois cada lote segue cronogramas e especificações distintas.
- **Vantagem econômica e técnica:** O parcelamento é tecnicamente viável (sem aumento de custos logísticos relevantes) e economicamente vantajoso, pois favorece propostas mais competitivas e adequadas às quantidades demandadas de cada tipo de combustível.

Dessa forma, o parcelamento em lotes atende ao princípio do custo-benefício e reforça a eficiência, a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

3.3. Regime de Fornecimento e Execução / Requisitos de Contratação (Inciso III §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

3.3.1. Regime de Fornecimento e Execução

- **Modalidade:** abastecimento direto nos veículos e máquinas da Prefeitura e Secretarias, sem estocagem externa, salvo pequenas quantidades em recipientes controlados.

- **Local:** em postos próprios do fornecedor, dentro ou fora da Comarca de Primavera/PA.

- **Prazo de atendimento:** até 30 (trinta) minutos contados da solicitação, em qualquer dia e horário, respeitados os períodos de funcionamento do posto e as necessidades de urgência do Município.

3.3.2. Requisitos de Contratação



• **Estrutura e habilitação do fornecedor**

- Postos com área coberta, bombas de abastecimento e espaço para manobras;
- Tanques registrados na ANP e bombas em conformidade com normas do INMETRO;
- Equipe de frentistas treinados para operação segura.

• **Conformidade dos produtos**

- Combustíveis conforme especificações ANP e INMETRO;
- Apresentação de documentação técnica e certificados de qualidade na fase de habilitação;
- Qualquer não conformidade detectada no ato do abastecimento deverá constar em Termo de Recebimento assinado pelo responsável, com descrição dos problemas.

• **Acompanhamento e fiscalização**

- Designação de servidor em cada órgão para verificar quantitativos, marcas e especificações;
- Emissão de relatórios de entrega conforme cronograma e notas de medição para conferência.

• **Responsabilidade documental**

- Representante do fornecedor apto a assinar todos os documentos de entrega e recebimento;
- Consentimento prévio do responsável pela Prefeitura sobre as condições contratuais e licitatórias.

• **Condições de pagamento**

- Aceitação integral do prazo, forma e cronograma de pagamento definidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Faturamento condicionado à comprovação de regularidade fiscal e cumprimento dos prazos de entrega.

4. Estimativa de Valor e Pesquisa de Mercado

4.1. Levantamento de Mercado: O valor adotado como referência para este Estudo Técnico Preliminar foi o praticado no Pregão Eletrônico nº 9/2024-0008. Contudo, os preços de mercado estão sujeitos a variações; por isso, para fins de elaboração do Termo de Referência, deverá ser realizada pesquisa de mercado atualizada, em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos na Administração Pública.

4.2. Estimativa de Valor

- Os valores estimados são:

Gasolina comum

- Quantidade: 593.200 L



➤ Preço unitário: R\$ 5,84/L

➤ **Valor estimado:** $593.200 \times 5,84 = \text{R\$ } 3.464.288,00$

Óleo diesel S10

➤ Quantidade: 994.000 L

➤ Preço unitário: R\$ 5,81/L

➤ **Valor estimado:** $994.000 \times 5,81 = \text{R\$ } 5.775.140,00$

Total geral estimado: R\$ 9.239.428,00

5. Modelo de Execução do Contrato (Inciso VII e X §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021):

5.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Certificar-se da disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Realizar a publicação do extrato do contrato no portal da transparência e demais meios legais;
- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, além do cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no edital;
- Designar formalmente os fiscais do contrato, conforme indicado por cada Secretaria demandante;
- Realizar pesquisa de mercado atualizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência definitivo.

5.2. Exigências de manutenção e assistência Técnica

Neste caso não se aplica. Por se tratar de aquisição de combustíveis, não há exigência de manutenção ou assistência técnica associada ao fornecimento.

5.3. Responsável pela Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização será exercida por servidores designados conforme abaixo:

- Maria Adhaianny M. da Silva – Secretaria de Assistência Social – Matrícula: 186147-6
- Adalto do N. Maciel – Secretaria de Educação – Matrícula: 185694-4
- Wladson Alves da Silva – Secretaria de Meio Ambiente – Matrícula: 0004040
- Ana Paula da C. Cavalcante – Secretaria de Saúde – Matrícula: 120847-0
- Glaucia F. de S. Vilaça – Prefeitura Municipal – Matrícula: 0003482

5.4. Solução Como Um todo

A contratação visa atender, de forma contínua e eficiente, à demanda de abastecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para a frota municipal, incluindo veículos próprios e locados, garantindo o suporte necessário às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura de Primavera/PA.



6. Contratações Correlatadas e/ou Independentes (Inciso XI §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

Não há, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição. Contudo, a Administração poderá realizar futuras contratações complementares de bens ou serviços acessórios, conforme as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

7. Resultados pretendidos (Inciso IX §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

Espera-se com esta contratação:

- Garantir o abastecimento regular e contínuo dos veículos e máquinas a serviço da Prefeitura;
- Otimizar a gestão de combustíveis por meio de controle por Secretaria;
- Reduzir riscos operacionais causados por interrupções no fornecimento;
- Assegurar economicidade, legalidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

8. Considerações Finais

8.1. Impactos Ambientais (Inciso XII §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

Embora se trate de fornecimento de combustíveis, os impactos ambientais relacionados ao objeto da contratação são considerados indiretos. Espera-se que o fornecedor esteja regularizado junto à ANP e órgãos ambientais, cumprindo as exigências normativas relativas ao armazenamento e comercialização de derivados de petróleo, evitando contaminações e riscos ao meio ambiente.

8.2. Posicionamento Conclusivo (Inciso XIII §1º do Art. 18 Lei 14133 de 2021)

Diante da necessidade constante de abastecimento da frota pública e da inexistência de estrutura própria para armazenamento de combustíveis pela Prefeitura, conclui-se que a contratação é indispensável para a continuidade dos serviços públicos. A aquisição por meio de licitação atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9. Anexos

9.1. Matriz de Risco

Primavera/PA, 17 de abril de 2025.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS

6.1. Matriz de Riscos

Introdução e Justificativa

A elaboração da matriz de riscos é uma etapa fundamental do planejamento da contratação, pois permite identificar, avaliar e propor ações preventivas e corretivas para possíveis eventos que possam afetar negativamente a execução do contrato. Trata-se de uma ferramenta de governança que visa melhorar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica nas contratações públicas, em especial em contratações contínuas e de bens sensíveis, como é o caso do fornecimento de combustíveis.

No presente caso, a contratação visa atender às demandas de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Primavera/PA e suas respectivas secretarias. Considerando a natureza estratégica do objeto, que exige fornecimento contínuo e em prazos curtos, torna-se imprescindível mapear potenciais riscos contratuais.

Fundamentação Legal

A matriz de riscos tem previsão expressa na Lei nº 14.133/2021, em especial nos seguintes dispositivos:

- Art. 20, inciso III – Determina que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve conter a descrição dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação.
- Art. 22 – Dispõe que, sempre que possível, o contrato deverá conter matriz de alocação de riscos entre as partes, com responsabilidade objetiva definida conforme a natureza do risco.
- Art. 18, §1º, inciso VI – Exige a identificação dos riscos na fase de planejamento da contratação.

A matriz abaixo segue essas diretrizes, estabelecendo claramente a alocação de responsabilidades entre a Administração e o contratado, bem como as ações preventivas e as penalidades cabíveis.

6.2. Planilha – Matriz de Riscos

Risco Identificado	Responsável	Tipo de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Consequências / Penalidades
Variação significativa nos preços dos combustíveis durante a vigência contratual	Compartilhado	Econômico	Previsão de reajuste com base em índice oficial (ex: IPG/ANP); cláusula de repactuação	Aplicação de reajuste; rescisão contratual se inviável
Fornecimento de combustível fora	Contratado	Técnico/Qualidade	Exigência de laudos, vistorias, e	Rescisão contratual;

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

dos padrões técnicos exigidos pela ANP			conformidade com normas da ANP e INMETRO	sanções administrativas (advertência, multa, suspensão)
Não atendimento no prazo máximo de 30 minutos após solicitação	Contratado	Logístico	Fiscalização ativa; cláusula de penalidade em caso de descumprimento; planejamento de plantão nos postos	Multa por descumprimento; rescisão contratual se reincidente
Interrupção do fornecimento por greve, calamidade ou eventos imprevisíveis	Evento de força maior (neutro)	Externo/Involuntário	Previsão contratual de prorrogação de prazos em caso de força maior	Suspensão temporária das obrigações; negociação de continuidade após normalização
Dificuldade de abastecimento por localização inadequada do posto contratado	Administração Pública	Planejamento	Seleção de fornecedores com localização estratégica dentro ou próximo à comarca	Troca de fornecedor por justificativa de interesse público
Falta de dotação orçamentária no exercício financeiro	Administração Pública	Orçamentário	Previsão orçamentária antecipada; empenho prévio ao início da execução	Suspensão de pagamentos; possibilidade de rescisão contratual e judicialização
Inobservância de normas de segurança e ambientais nos pontos de abastecimento	Contratado	Legal/Ambiental	Verificação de licenças ambientais e de operação junto à ANP	Notificação ao órgão ambiental; multa; rescisão contratual
Retirada de combustível por servidores não autorizados	Administração Pública	Operacional	Controle interno com lista de condutores e veículos autorizados; registro de abastecimentos	Responsabilização administrativa e disciplinar dos agentes públicos envolvidos

Primavera/PA, 17 de abril de 2025.


LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretária Municipal de Administração